



Jaguaribe, 03 de janeiro de 2024

Edição Nº: 4154

**EXTRATO DO ADITIVO:** O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do QUARTO Aditivo N.º 21.06.03/2022, resultante do TOMADA DE PREÇOS n.º 21.06.03/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS LOCALIDADES DE CURRAL NOVO, IPEIRAS II, BODE E MOREIRA I, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 21 DE MARÇO DE 2024. CONTRATADO (A): GLOBAL GESTORA DE EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS. ASSINA PELA CONTRATADA: SANTIAGO DE MATOS OLIVEIRA ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ SOARES MOURÃO Jaguaribe-CE, 14 de Dezembro de 2023. Francisco José Soares Mourão SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 001/2024, DE 02 JANEIRO DE 2024. NOMEIA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA OCUPAREM OS CARGOS EM PROVIMENTO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão a nova Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021. CONSIDERANDO o que preconiza o Art.6º, LX da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **RESOLVE:** Art 1º Nomeia a servidora abaixo para o cargo de Agente de Contratação na Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, criado pela Lei Municipal nº 1.139/2023 de 28/02/2023, conforme disciplina a Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.I – A servidora **RAIMUNDA MEIBLE DIOGENES PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 212.055.073-53 e matrícula nº 2300184. Art 2º Para o cumprimento ao que determina o artigo primeiro desta portaria, os servidores municipais nomeados a cargos de comissão e função de confiança, deverão fazer opção pela remuneração a receber a título de subsídios, vencimentos e ou representações, que dispõe da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguaribe, não podendo acumular para os cargos nomeados de Presidente da Comissão de Licitação e de Pregoeiro. Art 3º O agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. - A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.- O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.- A equipe de apoio será nomeada pelo Presidente e será composta por no mínimo 02 (dois) servidores preferencialmente estável dos quadros permanentes da Administração Pública, e/ou poderá ser nomeado em cargos em comissão de livre exoneração.- Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. Art 4º Ficam designados para comporem a EQUIPE DE APOIO os seguintes servidores:1º - A servidora **MARIA ALVECI CAVALCANTE VIEIRA** inscrita no CPF sob o nº 147.069.138-88 e matrícula nº 2300265.2º - O servidor **FRANCISCO NORMILTON CAVALCANTE AIRES** inscrito no CPF sob o nº 502.707.103-53 e matrícula nº 2300311. Art 5º O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela Servidora **MARIA ALVECI CAVALCANTE VIEIRA** inscrita no CPF sob o nº 147.069.138-88 e matrícula nº 2300265 e na ausência do membro acima citado, será substituída pelo servidor **FRANCISCO NORMILTON CAVALCANTE AIRES** inscrito no CPF sob o nº 502.707.103-53 e matrícula nº 2300311. Art. 6º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021. Art 7º Fica revogada e sem efeito, a Portaria nº 023/2024 de 02 de janeiro de 2024. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Jaguaribe/CE, 02 de janeiro de 2024. **Jose Rui Peixoto Pinheiro PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA E DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023. **RESOLVE Art. 1º** - NOMEAR e DESIGNAR as servidoras abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando atender as contratações no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE.1º - **SANDRA MARIA BARBOSA SILVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 383.339.963-53 2º - **MARIA MARTA DE FREITAS** inscrita no CPF sob o nº 214.864.413-00 **Art. 2º** - A equipe de Planejamento de Contratações reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros. **Art. 3º** - A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art 5º** Fica revogada e sem efeito, a Portaria nº 022/2024 de 02 de janeiro de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jaguaribe/CE, 02 de janeiro de 2024. **Jose Rui Peixoto Pinheiro PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 003/2024-GABP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA E DESIGNA A SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO 2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023. CONSIDERANDO o artigo 191 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, esta passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais; CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização de contratos por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear e designar a servidora **MARIA LUCIANA DA SILVA** inscrita no CPF: **841.067.783-00**, para ocupar a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para na forma da legislação, acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados. **Art. 2º** - Determinar que o fiscal de contratos ora designado, no fiel cumprimento legal e suas atribuições previstas na lei de licitações, deverá ainda: I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. IV - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; V - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas nos casos de descumprimento das obrigações da CONTRATADA; VI - Atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. **Art. 3º** - Fica revogada e sem efeito, a Portaria nº 024/2024 de 02 de janeiro de 2024. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Jaguaribe/CE, 02 de janeiro de 2024. **Jose Rui Peixoto Pinheiro PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 004/2024-GABP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA E DESIGNA A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, NO EXERCÍCIO 2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023 e ainda a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para aquisição de materiais, bens e/ou serviços deste Órgão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia e designa a servidora **MARIA**



**Jaguaribe, 03 de janeiro de 2024**

**Edição Nº: 4154**

APARECIDA DE AQUINO, CPF nº 330.641.643-68, detentora do Cargo de Provedor Efetivo como Responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal, para a forma da legislação, executar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as compras e serviços públicos. **Art. 2º** - Em conformidade com a legislação, a Responsável pelo Setor de Compras, deverá: Atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras, realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da entidade, supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores, atuar com negociação de preços com os fornecedores, prazo de entrega e formas pagamento e gestão de estoque, ajustando o planejamento de compras e as necessidades da entidade. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 7º** Fica revogada e sem efeito, a Portaria nº 025/2024 de 02 de janeiro de 2024. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Jaguaribe/CE, 02 de janeiro de 2024. **José Rui Pinheiro Peixoto PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 005/2024-GABP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. **NOMEIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Nomeia a Comissão Provisória de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaribe, para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para atuar somente nos processos de licitações, que foram iniciados no exercício de 2023 e que ainda se encontram em andamento durante o exercício de 2024, e foram concebidos e doutrinados ainda no rigor da Lei de Licitações - Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e será composta pelos membros para o exercício de 2023, na forma designada nesse diploma legal. **Art. 2º** - A Comissão será composta de (03) três membros efetivos abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro: **Presidente:** Maria Alveci Cavalcante Vieira CPF: 147.069.138-88 **Secretário:** Raimunda Meible Diógenes Pinheiro CPF: 212.055.073-53 **Membro:** Francisco Normilton Cavalcante Aires CPF: 502.707.103-53 **Art. 3º** - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário. **Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não irá influenciar nos processos iniciados pela nova Lei de Licitações - **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e será extinta de forma automática tão logo se conclua os processos realizados e iniciados no exercício de 2023, ainda no formato da Lei Federal nº 8.666/93. **Art. 5º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação: Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas; Adotar as providências preliminares ao processo licitatório; Elaboração de processo licitatório abrangendo todas as suas fases, inclusive edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contratos, publicações de avisos, contrato de locação de bens de terceiros; Elaborar o edital, anexando minuta do contrato; Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso; Acompanhar o processo licitatório da despesa pública; Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem; Julgar as propostas; Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas; Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas; Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas **Art. 6º** - A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Ordenador de Despesas, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada automaticamente tão logo se conclua os processos de 2023. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Jaguaribe/CE, 02 de janeiro de 2024. **JOSÉ RUI PEIXOTO PINHEIRO PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 006/2024-GABP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. **NOMEIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão e na forma

eletrônica, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011. **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Designar a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados, como Equipe Provisória de Pregão, apenas com competência para atuar somente nos processos de licitações, que foram iniciados no exercício de 2023 e que se encontram em andamento durante o exercício de 2024, por terem sido concebidos e doutrinados ainda no rigor da Lei de Licitações que trata da operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônica – Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão e na forma eletrônica, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, será composta pelos membros provisórios para o exercício de 2024, a seguir: **Pregoeira:** Raimunda Meible Diógenes Pinheiro CPF: 212.055.073-53 **Equipe de Apoio:** Francisco Normilton Cavalcante Aires CPF: 502.707.103-53 **Equipe de Apoio:** Maria Alveci Cavalcante Vieira CPF: 147.069.138-88 Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas; Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública; Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito; Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos; Instaurar a sessão única de licitação; Credenciar os licitantes interessados; Receber no início os envelopes com as propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão; Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal; Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas; Seleção, conforme critérios legais e editalícias, dos licitantes para a etapa de lances; Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor; Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances; Realização de negociações com o vencedor, se necessário; Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação; Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências; Orientação dos trabalhos da equipe de apoio; Recebimento, deferimento e exames dos recursos administrativos apresentados; Emitir pareceres; Realizar a adjudicação dos processos licitatórios; Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação; Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório; **Art. 2º** - A investidura dos membros da Equipe de Pregão não irá influenciar nos processos iniciados pela nova Lei de Licitações - **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e será extinta de forma automática tão logo se conclua os processos realizados e iniciados no exercício de 2023, ainda no formato da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação na modalidade pregão e na forma eletrônica ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada automaticamente tão logo se conclua os processos de 2023. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Jaguaribe/CE, 02 de janeiro de 2024. **José Rui Pinheiro Peixoto PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 002/2024-SAAE, DE 03 DE JANEIRO DE 2024. **NOMEIA E DESIGNA O SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO 2024. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE- CEARÁ**, CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais; CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação **RESOLVE:** **Art. 1º** - Nomear e designar o servidor **FRANCISCO ELIDENES DA SILVA** inscrito no CPF: 575.588.683-00, para ocupar a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para na forma da legislação, acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados. **Art. 2º** - Determinar que o fiscal de contratos ora designado, no fiel cumprimento legal e suas atribuições previstas na lei de licitações e pregão, deverá ainda: I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas nos casos de descumprimento das obrigações da CONTRATADA; III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. **Art. 3º** - Fica



**Jaguaribe, 03 de janeiro de 2024**

**Edição Nº: 4154**

revogada e sem efeito, a Portaria nº 023/2023 de 15 de junho de 2023. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Jaguaribe-CE, 03 de janeiro de 2024. **Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 003/2024-SAAE, DE 03 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA E DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE-CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023. **RESOLVE Art. 1º** - NOMEAR e DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando atender as contratações no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe - Ceará. **1º** - ANGELA MARIA DE LEMOS DIAS inscrita no CPF sob o nº 176.308.328-422. **CESAR AUGUSTO MOREIRA GONCALVES** inscrito no CPF sob o nº 035.656.473-88. **Art. 2º** - A equipe de Planejamento de Contratações reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros. **Art. 3º** - A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jaguaribe-CE, 03 de janeiro de 2024. **Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 004/2024-SAAE, DE 03 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA E DESIGNA A DIRETORA DE COMPRAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE-CE, NO EXERCÍCIO 2024. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023 e ainda a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, para aquisição de materiais, bens e/ou serviços deste Órgão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear e designar JANAINA VITOR RODRIGUES, CPF nº 019.808.173-16, detentora de cargo de provimento efetivo como Diretora de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Jaguaribe -Ceará, para na forma da legislação, executar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as compras e serviços públicos. **Art. 2º** - Em conformidade com a legislação, a Diretora de Compras deverá: atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras, realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da entidade, supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores, atuar com negociação de preços com os fornecedores, prazo de entrega e formas pagamento e gestão de estoque, ajustando o planejamento de compras e as necessidades da entidade. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.** Jaguaribe-CE, 03 de janeiro de 2024. **Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 015, de 03 de janeiro de 2024. AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, PARA OUTRA UNIDADE FEDERATIVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** expediente do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe, vereador JOSÉ RUI PINHEIRO, através do Ofício 371/2023, datado de 22 de dezembro de 2023, anexando para tanto, o TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO de número 001/2023, que versa sobre a Cessão do servidor JOSÉ LAUNIR RODRIGUES GOMES JÚNIOR, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula 01201085; **CONSIDERANDO** a Harmonia entre os entes públicos nas cooperações quanto ao serviço público de qualidade e das experiências adquiridas entre as gestões públicas; **CONSIDERANDO** que na cessão em comento, a Lei Municipal nº 1.530/2021, de 23 de abril de 2021, no seu art. 1º; respalda mencionada parceria, **RESOLVE: Art. 1º** - CEDER, sem ônus para o Município Cedente, o servidor efetivo **JOSÉ LAUNIR RODRIGUES GOMES JÚNIOR,** ocupante do cargo de agente

administrativo, matrícula funcional 01201085, para a Câmara Municipal de Jaguaribe. **Art. 2º** - A cessão autorizada neste ato administrativo está sendo firmada mediante TERMO DE CESSÃO neste sentido, com a vigência da cessão até 31 de dezembro de 2024. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.** Palácio de Intendência, 03 de janeiro de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO:** O Município de Jaguaribe, através da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO Nº 09.05.01/2022, resultante do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.05.01/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.05.01/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE MAPUÁ, TRECHO ENTRE A BR-116 - MAPUÁ, COM EXTENSÃO DE 7,57 KM, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024. CONTRATADO (A): ARN CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE NOBREGA SILVA ASSINA PELA CONTRATANTE: CHARLES DE LIMA NUNES Jaguaribe-CE, 29 de dezembro de 2023. **Charles de Lima Nunes SECRETÁRIO ADJ. DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 005/2024 - SAAE DE 03 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO-CPL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE, PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomeia a Comissão Provisória de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE, para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para atuar somente nos processos de licitações, que foram iniciados no exercício de 2023 e que ainda se encontram em andamento durante o exercício de 2024, e foram concebidos e doutrinados ainda no rigor da Lei de Licitações - Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e será composta pelos membros para o exercício de 2023, na forma designada nesse diploma legal. **Art. 2º** - A Comissão será composta de (03) três membros efetivos abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um terceiro Membro: **Presidente: CÉSAR AUGUSTO MOREIRA GONÇALVES** CPF: 035.656.473-88 **Secretária: JANAINA VITOR RODRIGUES** CPF: 019.808.173-16 **3. Membro: PAULO EDUARDO PINHEIRO DE CARVALHO** CPF: 900.679.323-04 **Art. 3º** - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário. **Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não irá influenciar nos processos iniciados pela nova Lei de Licitações - **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e será extinta de forma automática tão logo se conclua os processos realizados e iniciados no exercício de 2023, ainda no formato da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 5º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação: Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas; Adotar as providências preliminares ao processo licitatório; Elaboração de processo licitatório abrangendo todas as suas fases, inclusive edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contratos, publicações de avisos, contrato de locação de bens de terceiros; Elaborar o edital, anexando minuta do contrato; Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso; Acompanhar o processo licitatório da despesa pública; Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem; Julgar as propostas; Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas; Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas; Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas. **Art. 6º** - A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Ordenador de Despesas, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada automaticamente tão logo se conclua os processos de 2023. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.** Jaguaribe-CE, 03 de janeiro de 2024. **Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE**



**Jaguaribe, 03 de janeiro de 2024**

**Edição Nº: 4154**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 006/2024-SAAE DE 03 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE PREGÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão e na forma eletrônica, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011. **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados, como Equipe Provisória de Pregão, apenas com competência para atuar somente nos processos de licitações, que foram iniciados no exercício de 2023 e que se encontram em andamento durante o exercício de 2024, por terem sido concebidos e doutrinados ainda no rigor da Lei de Licitações que trata da operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônica – Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão e na forma eletrônica, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, será composta pelos membros provisórios para o exercício de 2024, a seguir: **I. Pregoeiro: Janice Lopes Góes CPF: 007.256.833-092. Equipe de Apoio: Francisco Elidenes da Silva CPF: 575.588.683-003. Equipe de Apoio: Cidma Maria Pereira CPF: 906.426.353-151.** Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas; **II.** Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública; **III.** Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito; **IV.** Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos; **V.** Instaurar a sessão única de licitação; **VI.** Credenciar os licitantes interessados; **VII.** Receber no início os envelopes com as propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão; **VIII.** Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal; **IX.** Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas; **X.** Seleção, conforme critérios legais e editalícias, dos licitantes para a etapa de lances; **XI.** Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor; **XII.** Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances; **XIII.** Realização de negociações com o vencedor, se necessário; **XIV.** Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação; **XV.** Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências; **XVI.** Orientação dos trabalhos da equipe de apoio; **XVII.** Recebimento, deferimento e exames dos recursos administrativos apresentados; **XVIII.** Emitir pareceres; **XIX.** Realizar a adjudicação dos processos licitatórios; **XX.** Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação; **XXI.** Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório; Art. 2º - A investidura dos membros da Equipe de Pregão não irá influenciar nos processos iniciados pela nova Lei de Licitações - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e será extinta de forma automática tão logo se conclua os processos realizados e iniciados no exercício de 2023, ainda no formato da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação na modalidade pregão e na forma eletrônica ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada automaticamente tão logo se conclua os processos de 2023. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Jaguaribe-CE, 03 de janeiro de 2024. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

\*\*\* \*\*